



PROJETO DE LEI Nº 004/2024

DE 02 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A NOMENCLATURA DO PROGRAMA DA LEI Nº 832/2024. PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB E ALTERA ART. 1º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda a Lei Nº 832/2024.

Art. 1º. Dê-se nova redação a nomenclatura do Programa que ficará **Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB**. De acordo com a nomenclatura nacional.

Art. 2º. Dê-se nova redação ao caput do art. 1º da Lei Nº 832/2024 nos termos a seguir:

“Fica autorizada a concessão de recursos pecuniários com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do **Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB**, com atuação no município de Penaforte, conforme inclusão em sistema uniformizado do Ministério da Saúde. Através de Portaria GM/MS Nº 3.193/2022.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei retroagirá seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte Ceará em 02 de abril de 2024

RAFAEL FERREIRA ANGELO
RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, a Proposta de Emenda a Lei Municipal Nº 832/2024. Tal propositura se faz necessário em razão de adequação ao Termo de Adesão assinado pelo Município.

Penaforte Ceará em 02 de abril de 2024

RAFAEL FERREIRA ANGELO
RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte